

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

JEFFERSON ADRIANO COSTA, brasileiro, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20/325-L, com endereço e contato telefônico constante no rodapé da presente, devidamente autorizada pelos comitentes na forma da lei certifica e faz saber a todos quanto o presente virem ou dela conhecimento tiverem, que promoverá a venda, em leilão público, do bens mediante as seguintes condições: Em **LEILAO/PUBLICO/MODALIDADE ON LINE/comitente Particular privado, SEM Processos Judiciais, que será realizado** no dia **31 de julho de 2026**, às **11:15** horas, de forma online: www.jacleiloes.com.br;

MATRÍCULA 30.061 DO REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO DE IMOVEIS 2º OFICIO CASCAVEL-PR, IMÓVEL: Apartamento nº21, localizado no 2º pavimento, do **RESIDENCIAL CANTONA**, cujo apartamento possui área privativa de 107,2700m², área comum de divisão não proporcional 20,8525m², e área comum de divisão proporcional 15,0350m², perfazendo assim área total de 143,1375m², com uma fração ideal de solo de 12,5000% iguais a 52,5000m², contendo uma cozinha, uma lavanderia, um depósito, um banheiro de serviço, um banheiro social, um banheiro da suíte, dois quartos, uma suíte, uma circulação, uma sala de estar/jantar, uma sacada e uma vaga para veículo de passeio de porte médio, no estacionamento coletivo localizado no Pavimento Térreo do Edifício.

O lance mínimo em primeiro público leilão, para a venda, corresponde ao montante de **R\$ 650.000,00** (Seiscentos e cinquenta mil reais).

As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro (5%), Registro, Funrejus, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso) e demais Impostos e Taxas correrão por conta do arrematante.

O comprador ONLINE receberá por E-mail as instruções para os pagamentos;

- Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

A outorga da escritura de compra e venda será lavrada em até 60 dias a contar da data da compra, em Tabelionato de Notas indicado pelo Proprietário;

O interessado em oferecer ofertas ONLINE, deverá cadastrar-se com antecedência no site acima mencionado, fazer o cadastro completo, enviando digitalizados os documentos solicitados através da área do cliente e enviar proposta de compra.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Cascavel/PR, 29 de junho de 2026.

JEFFERSON ADRIANO COSTA -MATRÍCULA-20/325L